



Conselho Municipal
de Educação
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

O que é o Conselho Municipal de Educação – CME?

O Conselho Municipal de Educação foi criado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 02 de 1º de março de 1993, é órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, com a finalidade de estabelecer políticas públicas de educação do Município de São José dos Pinhais vinculadas ao Gabinete do Prefeito, reger-se-á em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 217/97 e de outros que por ventura forem necessários ao seu funcionamento.

Será composto por 11(onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais serão indicados ou eleitos por seus segmentos.

A função do Conselheiro será considerada serviço público relevante, não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo seu exercício prioritário.

O Conselho Pleno reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário com datas e horários fixados em calendário estabelecido na primeira reunião anual, onde deverão estar presentes conselheiros titulares e suplentes.

As reuniões do Conselho Pleno serão públicas, salvo decisão em contrário do Presidente ou do Plenário, bem como visitantes deverão ser inscritos para manifestar sua opinião e não terão direito a voto.

As reuniões extraordinárias, quando não convocadas no próprio plenário, sê-lo-ão sempre com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pela Presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos Conselheiros.

*O calendário anual de reuniões encontra-se publicizado no Portal do Conselhos.